



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.619

DOURADOS, MS SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2013

06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 768 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Estabelece normas gerais para o recadastramento dos servidores públicos efetivos da Administração Municipal, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal de Dourados, todos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo do Município, inclusive da Câmara Municipal, de todos os segurados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, administrados pelo PREVID;

Considerando que, para esse fim, se faz necessária a identificação dos segurados do Regime Próprio de Previdência, em especial a atualização das informações cadastrais relativas aos dados pessoais, funcionais e previdenciários dos servidores ativos, de todos os segurados, bem como das demais informações importantes à administração do Regime Próprio de Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas gerais para a realização do recadastramento dos servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Municipal, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal de Dourados.

Art. 2º Fica delegada competência a Secretaria Municipal de Administração para estabelecer, resolução os procedimentos operacionais necessários à efetivação do recadastramento que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º No período estabelecido para o recadastramento os servidores ativos, deverão comparecer a um dos locais a serem designados, munidos da documentação requerida.

Art. 4º Os órgãos da Administração Municipal, Autárquica e Fundacional deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, facilitando a divulgação, indicando um servidor dos seus respectivos Recursos Humanos para acompanhamento, orientação e recebimento dos formulários, na forma requerida pela Secretaria Municipal de Administração, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo para cumprimento das etapas de 02 de janeiro a 31

de março de 2014.

Art. 6º Ficam designados como responsáveis para dar cumprimento ao disposto neste decreto e zelar pelo bom andamento dos trabalhos:

- I - Maria Cristina Amorim Mussury Araújo
- II - Gilvona Cavalcante Mical
- III - Valeria Barbosa Viera Bellinasio.

Art. 7º Os dados e informações resultantes do recadastramento serão compartilhados com o PREVID para atualização de seu cadastro dos servidores públicos municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 29 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 852 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Exonera a servidora Andressa Araujo Martins - SEMFAZ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ANDRESSA ARAUJO MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, do cargo de Assessor de Planejamento – DGA-4, a partir de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 29 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 079/2013

“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora ROSA SEBASTIANA GALDINO e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora ROSA SEBASTIANA GALDINO, matrícula 501879-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, na função de Auxiliar de Merendeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da

Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41, acrescida pela E.C. nº 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, por força do parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2013.

Dourados/MS, 02 de dezembro de 2013.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

| | | |
|--|--|-----------|
| Prefeito | Murilo Zauith | 3411-7664 |
| Vice-Prefeito | Odilon Azambuja | 3411-7665 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados | Walter Ribeiro Hora | 3424-2005 |
| Assessoria de Comunicação Social e Imprensa | Helio Ramires de Freitas | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete | Elizabeth Rocha Salomão | 3411-7664 |
| Fundação de Esportes de Dourados | José Antonio Coca do Nascimento | 3411-7702 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados | Roberto Djalma Barros | 3410-3000 |
| Guarda Municipal | João Vicente Chencarek | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados | Rogério Yuri Farias Kintschev | 3428-4970 |
| Procuradoria Geral do Município | Alessandro Lemes Fagundes | 3411-7761 |
| Secretaria Municipal de Administração | João Azambuja | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária | Landmark Ferreira Rios | 3411-7299 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Ledi Ferla | 3411-7710 |
| Secretaria Municipal de Cultura | Carlos Fábio Selhorst dos Santos | 3411-7709 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável | Neire Aparecida Colman | 3411-7104 |
| Secretaria Municipal de Educação | Marinisa Kiyomi Mizoguchi | 3411-7158 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | Walter Benedito Carneiro Júnior | 3411-7722 |
| Secretaria Municipal de Governo | José Jorge Filho | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento | Jorge Luis De Lúcia | 3411-7788 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Gerson Schautz | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Sebastião Nogueira Faria | 3410-5500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Luis Roberto Martins de Araújo | 3424-3358 |

PORTARIAS**PORTARIA Nº 080/2013**

“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora REGINA DOS REIS FLORENTIM e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora REGINA DOS REIS FLORENTIM, matrícula 153661-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, na função de Servente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº. 41, acrescida pela E.C. nº 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, por força do parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2013.

Dourados/MS, 02 de dezembro de 2013.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 081/2013

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JULIA BARBOSA FERREIRA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JULIA BARBOSA FERREIRA, matrícula 6831-3, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de 1ª a 4ª séries, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, calculados com base na média das remunerações, com fundamento nos parágrafos § 1º, III, “a”, e § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela EC 41/2003, e Artigo 49 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício não excederá a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, tendo sido considerada para o cálculo a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei número 10.887/2004, e, será reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela EC 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de dezembro de 2013.

Dourados/MS, 02 de dezembro de 2013.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº 017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“Delega poderes ao Comandante da Guarda Municipal de Dourados”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sebastião Nogueira Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 75 da Lei Orgânica e inciso II do Art. 55 da Lei Complementar nº 214 de 25 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar 214 de 25 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - O Secretário Municipal de Saúde delega ao Comandante da Guarda Municipal de Dourados o poder de operacionalização do quadro de vigias que atuam junto à esta Secretaria.

Parágrafo único. A folha de pagamento e as pastas funcionais desses servidores continuarão sob a responsabilidade da secretaria delegante.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 21 de novembro de 2013.

Sebastião Nogueira Faria
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 103, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Delega poderes ao Comandante da Guarda Municipal de Dourados”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Marinisa Kiyomi Mizoguchi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 75 da Lei Orgânica e inciso II do Art. 55 da Lei Complementar nº 214 de 25 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar 214 de 25 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação delega ao Comandante da Guarda Municipal de Dourados o poder de operacionalização do quadro de vigias que atuam junto à esta Secretaria.

Parágrafo único. A folha de pagamento e as pastas funcionais desses servidores continuarão sob a responsabilidade da secretaria delegante.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 21 de novembro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS**EDITAL Nº. 62, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

PUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO 9º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº. 59, de 21 de novembro de 2013, que estabelece normas e condições para o 9º Processo Seletivo Simplificado/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.613, de 22 de novembro de 2013 e dá outras providências,

RESOLVE:

I – Divulgar, na forma do Anexo I, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos do processo seletivo simplificado constante do edital referido no item “I”, contendo os nomes dos candidatos e pontuação em ordem decrescente de classificação.

II – Conceder, na forma do item “5” do edital, prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso contra o resultado preliminar, cujo termo inicial deverá observar o disposto no item “5.2”. De acordo com o item “5.3”, o recurso deverá ser dirigido ao Representante da Fundação Municipal de Saúde e Administração

Hospitalar de Dourados e interposto junto a Unidade de Recursos Humanos, localizada nas dependências do Hospital Universitário, sito à Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, CEP 79822-501 no horário de 7h as 11h e das 13h às 16h horas, acompanhado das razões de fato e de direito que o fundamentam.

III – As demais disposições do Edital nº. 59, de 21 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.613, de 22 de novembro de 2013, permanecem inalteradas.

Dourados/MS, 29 de novembro de 2013.

Roberto Djalma Barros
Diretor Superintendente da FUMSAHD

**ANEXO I
TABELA DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR**

| CANDIDATO | CARGO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|-------------------------------------|-----------|---------------|
| Bruno Oliveira Baião Silva | Médico Plantonista Clínico Geral | 10 | 1º |
| Livia Pereira de Souza | Médico Plantonista Clínico Geral | 5 | 2º |

LICITAÇÕES**TERMO DE CANCELAMENTO**

Em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através da CI nº. 1034/2013/SEMSUR, fica Cancelado o processo de Dispensa de Licitação nº. 098/2013, bem como todos os procedimentos ali realizados, gerando nenhum efeito legal.

Dourados/MS, 28 de novembro de 2013.

WALTER BENDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 016/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 270/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO NO JARDIM CARISMA resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente HS ENGENHARIA LTDA,

LICITAÇÕES

no lote 01, com o valor global da proposta de R\$ 162.286,83 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Dourados (MS), 26 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 423/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA", a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e das normas contidas no edital. A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 19/12/2013 (dezenove de dezembro do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados (MS) ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 29 de novembro de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 106/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 29 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 307/2013/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA), EM CUMPRIMENTO A AÇÃO JUDICIAL SOB O Nº 002.08.004203-3 EM BENEFÍCIO DA PACIENTE ISABELA MARIA CALDAS VENTURA E DA AÇÃO JUDICIAL SOB O Nº 002.08.014590-8, EM BENEFÍCIO DA PACIENTE LORENA. VENCEDOR E ADJUDICATÁRIO: FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICALTA, no lote: 1.

Dourados (MS), 30 de outubro de 2013.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 307/2013/DL/PMD, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA), EM CUMPRIMENTO A AÇÃO JUDICIAL SOB O Nº 002.08.004203-3 EM BENEFÍCIO DA PACIENTE ISABELA MARIA CALDAS VENTURA E DA AÇÃO JUDICIAL SOB O Nº 002.08.014590-8, EM BENEFÍCIO DA PACIENTE LORENA CARBONARO VERÍSSIMO", que teve como vencedora e adjudicatária no lote 01, a proponente FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICALTA.

Dourados (MS), 30 de outubro de 2013.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO DE PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD
CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2013/PREVID, bem como o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica Dispensada de licitação a contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2013/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 - Secretaria Municipal de Administração
07.02 - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD
09.272.124 - Manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
2.075 - Manutenção das Atividades do IPSSD
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria
33.90.35.03 - Outros Serviços de Consultoria
Fonte 103000 Ficha 993
Período da Contratação: 12 (doze) meses.
Valor Total da Contratação: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2010/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS.
Concreação Indústria e Comércio de Pré-Moldados Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 027/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 02/11/2013 e previsão de vencimento para 01/03/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 01 de Novembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 130/2011/DL/PMD DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:
Município de Dourados-MS
Marli Perez Poglioli e Marcia Perez Poglioli

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 084/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a inclusão de cláusula conforme a seguir:
O pagamento do valor mensal do aluguel será dividido entre as proprietárias conforme proporções discriminadas na matrícula do imóvel, e o valor mensal atual do aluguel de R\$ 1.701,25 (mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos), proporcional para cada percentual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 04 de Novembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 519/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Reyco Sistemas e Serviços de Sinalização Ltda - ME.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 013/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, com início em 22/11/2013 e previsão de vencimento em 22/11/2014, bem como o acréscimo de valor, de acordo com a prorrogação da vigência contratual e da execução dos serviços ora pactuados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 13 de novembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 187/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Smiths Detection Brasil Comércio de Equipamentos Ltda.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/01/2014 com previsão de vencimento em 26/01/2015, bem como o acréscimo ao valor do contrato, de acordo com a prorrogação do serviço ora pactuado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 28 de Novembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 163/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Cláudio Barbosa - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 168/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual, para mais 114 (cento e catorze) dias, compreendendo o período de 23/12/2013 a 15/04/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados, 26 de novembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO**

| NOME: | LOTAÇÃO: | RESOLUÇÃO Nº: | PERCENTUAL: | A PARTIR DE: |
|-------------------------------------|----------|---------------|-------------|--------------|
| CLARICE RODRIGUES ZOLET | SEMAD | 2367 | 5% | 01/11/2013 |
| JULIANA DA SILVA VASCONCELOS | SEMS | 2365 | 5% | 01/11/2013 |
| ELISÂNGELA CARVALHO | SEMS | 2364 | 5% | 01/11/2013 |
| IRANI FRANCISCA DA COSTA | SEMED | 2366 | 5% | 01/11/2013 |
| MÁRCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | SEMS | 2452 | 5% | 01/11/2013 |
| ROSIMEIRE FIALHO BARBOSA DOS SANTOS | SEMS | 2490 | 5% | 01/11/2013 |
| MARLAYNE MENDES WOLF VIEGAS | SEMS | 2489 | 10% | 01/11/2013 |
| ELAINE GRABNER | SEMS | 2497 | 5% | 01/11/2013 |
| ROSIMARY MEDEIROS DA SILVA | SEMS | 2493 | 5% | 01/11/2013 |
| LUZIMEIRE DOS SANTOS TEIXEIRA | SEMS | 2494 | 5% | 01/11/2013 |
| MARCELE DE SOUZA SANCHES | SEMS | 2495 | 5% | 01/11/2013 |
| JOSIANE FRANÇA PERALTA DAN | SEMS | 2496 | 5% | 01/11/2013 |
| GEISABEL VERON | SEMED | 2498 | 5% | 01/11/2013 |
| JOSÉ BÉTIO AQUINO JORGE | SEMED | 2499 | 5% | 01/11/2013 |
| CLEIDE DA SILVA PEDRO | SEMED | 2500 | 5% | 01/11/2013 |
| REGINA AQUINO | SEMED | 2501 | 5% | 01/11/2013 |

DEMAIS ATOS/RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

| Orgão repassador | Nº Conv./Contr. | Nº C/C | Objeto | Data | Valor R\$ |
|---|-----------------|---------|--------------|--------------|------------------|
| Governo Federal | | 16064-4 | Custeio CRAS | 26/11/2013 | 72.000,00 |
| Dourados, 29 de novembro de 2013 | | | | TOTAL | 72.000,00 |

DEMAIS ATOS/REGRAS/SORTEIO - DIOCLÉCIO ARTUZI III**REGRAS PARA SORTEIO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO RESIDENCIAL DIOCLECIO ARTUZI III – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2013

HORÁRIO: 15 HORAS

LOCAL – PAVILHÃO DE EVENTOS DOM TEODARDO LEITZ

De acordo com a Portaria 610 do Ministério das Cidades, para fins de hierarquização e seleção das famílias o município deverá observar os critérios nacionais e locais definidos através do Decreto Municipal n.º 1195 de 21 de Novembro de 2012.

I – Critérios Nacionais:

- Famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de áreas de risco ou insalubres;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- Famílias com portadores de necessidades especiais.

II – Critérios locais:

- Famílias com dependentes menores de idade;
- Famílias com renda per capita de até 01 (um) salário mínimo;
- Residir no município há pelo menos 05 (cinco) anos.

Todas as ações referentes aos sorteios são discutidas junto ao Conselho Municipal de Habitação, cujos membros representam a sociedade civil organizada e na Comissão Especial para atuar nos sorteios das casas do Programa Minha Casa Minha Vida criada através do Decreto nº 1196 de 21 de novembro de 2012 e alterada através dos Decretos nº 563 de 05 de setembro de 2013 e 691 de 01 de novembro de 2013.

As unidades habitacionais serão distribuídas conforme especificado abaixo, de acordo com a Portaria 610/2011 do Ministério das Cidades, com a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012 que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e com a Lei 3426 de 21 de Dezembro de 2010 e suas alterações através da Lei 3427 de 04 de Janeiro de 2012 e Lei 3683 de 24 de Maio de 2013, que estabelecem a obrigatoriedade sorteio público como critério de seleção em programas de habitações populares no Município de Dourados:

1. 37 unidades reservadas para famílias que serão removidas de áreas de risco/preservação ambiental conforme relatórios emitidos pelos órgãos competentes (Portaria 610/2011/MCidades, item 3.3 e 3.3.1).

2. 90 titulares e 25 reservas para famílias acompanhadas pelo setor social do Departamento de Habitação

3. 45 titulares e 13 reservas para idosos

4. 23 titulares e 07 reservas para Pessoas com Deficiência

5. 192 titulares e 58 reservas para Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e que comprovem pelo menos 04 critérios

6. 63 titulares e 19 reservas para todas as famílias cadastradas com renda familiar bruta de até R\$ 1.600,00.

As fichas sorteadas, que contém nome, nº da inscrição e CPF do titular deverão ser rubricadas por 02 representantes da comissão e separadas por grupo para posterior elaboração das listas.

Todas as famílias sorteadas serão convocadas para comparecer ao Departamento de Habitação com os documentos solicitados para a elaboração dos dossiês que serão encaminhados à Caixa Econômica Federal para análise.

As famílias sorteadas no grupo de “Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar” deverão comprovar que atendem no mínimo 04 (quatro) critérios nacionais e locais apresentando os seguintes documentos no Departamento de Habitação:

1. Famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de áreas de risco ou insalubres: Declaração da Defesa Civil/Corpo de Bombeiros.

2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar: Quando casada ou união estável, o critério será pela renda maior.

3. Famílias com dependentes menores de idade: certidão de nascimento dos menores

4. Famílias com renda per capita de até 01 salário mínimo: Holerite ou declaração de renda (modelo emitido pelo Departamento de Habitação)

5. Residir no município há pelo menos 05 anos: Título de eleitor, atestado de escolaridade, carteira do Posto de Saúde, declaração de atendimento do CRAS.

6. Deverão apresentar ainda a Certidão Negativa de Imóveis.

Após a comprovação dos critérios, as famílias que não estiverem inscritas no CADUNICO – cadastro do governo federal, deverão se inscrever a fim de serem encaminhadas para a pesquisa da Caixa Econômica Federal.

A lista das famílias sorteadas estará disponível no Departamento de Habitação e será publicada no Diário oficial do Município e divulgada nos jornais periódicos até o dia 05 de Dezembro de 2013 - quinta feira.

OUTROS ATOS

ATAS - CMAS

Ata de nº. trezentos e cinquenta e quatro, aos vinte nove dias do mês de Outubro de dois mil e treze, reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para reunião ordinária, com a presença dos seguintes: Ana paula, Cleire Araujo, Ediana Bach, Edivania Marques, David Miranda, Diunicio Melo, Márcia Freire, Olívia Chaves, Lisiany Azambuja, Rita de Cassia, Cristiane Sisto, Olívia Chaves, secretária executiva Danizete Capilé, Lívia Lumiko Suguihiro Assessora de planejamento. A presidente Cleire inicia agradecendo a presença de todos falou da capacitação para entidades que serviu para tirar as duvidas e que na reunião do FEPNGAS de amanhã dia trinta a Lívia esta capacitando para o preenchimento do plano de ação e relatório de atividades e que espera que as entidades compareçam. E passando para a 1ª Pauta; sobre o Regimento Interno dos CRAS para conhecimento do conselho, como foi enviado por email para os conselheiros para leitura antecipada, Lívia perguntou se alguém tinha duvidas e colocado em votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. 2ª Pauta; Lei Municipal de Assistência Social a presidente informou que esta Lei vem regulamentar as mudanças na legislação nacional e como foi encaminhado por email, perguntou se algum conselheiro(a) tinha alguma sugestão de alteração, a conselheira Ediana solicitou a inclusão do controle social mais específico no artigo que fala do conselhos feito alteração, colocado em votação. Aprovado por unanimidade. 3ª Pauta; Sobre o relatório de atendimento da equipe da Alta Complexidade na Entidade Instituto Agrícola do Menor, foi discutido a falta de interesse nas capacitações por parte da Entidades e que se não cumprir com as determinações poderá não ter sua inscrição renovada. Não tendo mais nada para tratar deu-se por encerrada esta reunião e eu, Danizete ____lavei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes.

Cleire Araujo

Ata de nº. trezentos e cinquenta e cinco, aos vinte seis dias do mês de Novembro de dois mil e treze, reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para reunião ordinária, com a presença dos seguintes: Cleire Araújo, Ediana Bach, David Miranda, Diunicio Melo, Olívia Chaves, Lisiany Azambuja, Cristiane Sisto, Michelly Paurosi, Vilany Alencar, Waner Mariano, Giselly Ferreira. Secretária executiva Danizete Capilé, Lívia Lumiko Suguihiro Assessora de planejamento. A presidente Cleire agradece a presença de todos e inicia com 1ª Pauta; explicando que teria que ter a aprovação do conselho com relação ao Regimento interno dos CRAS e Lei da SEMAS como já havia sido discutido e tirado todas as duvidas na reunião

Cleire Araújo

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BERTOLIN& POTRICH LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada na Rodovia Dourados/Caarapo,S/N, Km08 - Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ONCOCLINICA CLINICA MÉDICA LTDA. torna público que REQUEREU no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença

Prévia – LP, para atividade de CONSTRUÇÃO DE UMA CLINICA MÉDICA, localizada na Firmino Vieira de Matos, 1434 – Vila Progresso, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, () sim; (x) não.

ROBERTO CARLOS LEMES DA ROSA - (MEI) ROBERTO CHAVEIRO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de CHAVEIRO, localizada na Rua/FIRMINO VIEIRA DE MATOS – Nº589 Bairro, JARDIM AMERICA no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÕES - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 035/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 355, ata nº355, realizada no dia 26 de Novembro de 2013, pela maioria absoluta de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Abril, Maio, Junho do exercício 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de Novembro de 2013.

Cleire Araújo de Santana
Presidente do - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 036/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 355, ata nº355, realizada no dia 26 de Novembro de 2013, pela maioria absoluta de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Julho, Agosto, Setembro do exercício 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de Novembro de 2013.

Cleire Araújo de Santana
Presidente do - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 037/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 355, ata nº 355, realizada no dia 26 de Novembro de 2013, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS do exercício de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de Novembro de 2013.

Cleire Araújo de Santana
Presidente do - CMAS

RESOLUÇÕES - CMAS**RESOLUÇÃO Nº 038/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 355, ata nº 355, realizada no dia 26 de Novembro de 2013, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do IGD/SUAS- do exercício de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de Novembro de 2013.

Cleire Araújo de Santana
Presidente do - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 039/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 355, ata nº 355, realizada no dia 26 de Novembro de 2013, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do IGD/PBF - do exercício de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de Novembro de 2013.

Cleire Araújo de Santana
Presidente do - CMAS

RESOLUÇÃO Nº040/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº355, ata nº 355, realizada no dia 26 de Novembro de 2013, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: A Reprogramação de Saldos/FNAS exercício 2013, no valor R\$ 1.237.237,19 (hum milhão, duzentos e trinta sete mil e duzentos e trinta sete reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Aprovar; Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de Novembro de 2013.

Cleire Araújo de Santana
Presidente do - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 041/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 355, ata nº 355, realizada no dia 26 de Novembro de 2013, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: Alteração Regimento Interno do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS – do Município de Dourados-MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de Novembro de 2013.

Cleire Araújo de Santana
Presidente do - CMAS

RESOLUÇÕES - CMS**RESOLUÇÃO Nº. 021/2013**
26 de novembro de 2013

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor do Parecer e Recomendação emitido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Dourados-MS, sobre o Relatório de Gestão 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Relatório de Gestão do ano de 2012, em toda sua plenitude, ressalvadas eventuais recomendações dos órgãos fiscalizados do Sistema Único de Saúde (Densus, Ministério Público, entre outros)

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Berenice de Oliveira Machado Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Dr. Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 022/2013
26 de novembro de 2013

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o PPA (Plano Plurianual) 2014-2017.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Berenice de Oliveira Machado Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Dr. Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 023/2013
26 de novembro de 2013

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Orçamento Anual para o ano de 2014, na estimativa de R\$ 224.650.688,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito) reais.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Berenice de Oliveira Machado Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Dr. Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde